

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 01/2014-FMS

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de inscrição para a contratação temporária, visando à execução de serviços médicos no Pronto Atendimento 24h, com seleção simplificada por Curriculum Vitae e Títulos para a função de MÉDICO PLANTONISTA destinado admissão de pessoal em caráter temporário conforme Item 1 – Quadro de Funções e Vagas, regido por este edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 1510/2013 de Fevereiro de 2013.

1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

| FUNÇÃO                | VAGAS  | VENCIMENTO  | REQUISITOS   |
|-----------------------|--|---|--|
| Médico<br>Plantonista | Tantos<br>quantos<br>necessários<br>Conforme §<br>1º do art. 1º<br>da lei<br>1510/2013 | R\$ 80,00 ( oitenta reais) por hora de plantão realizado. | Diploma de Conclusão do<br>Curso de Medicina com<br>inscrição no Conselho Regional<br>de Medicina do Estado de<br>santa Catarina |

- 1.1 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontrase no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Os requisitos mínimos do cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Ernesto Ramos, 12, Centro, Capivari de Baixo, das 8h às 12h, no Setor de Licitação.
- 2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 2.2.1 Preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no setor, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

- 2.2.2 Entregar a comprovação de experiência para o cargo de Médico, com devido comprovante de registro junto ao órgão de classe competente, atualizado.
- 2.2.2.1 Será admitida como comprovação de experiência profissional cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, de contrato de trabalho ou declaração de empregador, com firma reconhecida.
- 2.2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado ou histórico escolar.
- 2.2.3 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação, **em envelope** devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado.
- 2.2.3.1 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

# 3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

# 4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e no site oficial do Município: www.capivaridebaixo.sc.gov.br, na data provável de 12/09/2014.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições (14/09/2014).
- 4.3 A Comissão tem o prazo de um dia (15/09/2014) para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.



- 4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia (18/09/2014) para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.
- 4.5 No prazo de um dia (20/09/2014) a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia (20/09/2014).
- 4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

### 5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

- 5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.
- 5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.5 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato para o cargo de MÉDICO, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

| Critérios / Descrição   | Pontos  | Valor<br>Máximo |
|---|---|-----------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Médico  | Até 6 meses = 0,50 ponto  De 6 meses e um dia a 1 ano = 2,50 ponto  Acima de 1 ano e um dia = 3,50 pontos | 3,50            |
| Certificado de conclusão de Residência registrado nos conselhos regionais de medicina, ou título de especialidade médica, reconhecido pela Sociedade. | 4,00  | 4,00            |
| Participações em<br>Congressos, Conferências,<br>Jornadas, Simpósios, Cursos<br>de qualificação na área da<br>saúde pública. (**)                     | 0,50 (por curso)  | 2,50            |
| VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE  |   |                 |

- (\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida,constando a data de início e término do trabalho.
- (\*\*) Os cursos a serem considerados deverão ter carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.
- 5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
- 5.7.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- 5.7.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- 5.7.3 tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
- 5.7.4 tiver a maior escolaridade;
- 5.7.5 tiver idade mais avançada;
- 5.7.6 sorteio em ato público.
- 5.7.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

#### 6. RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:
- 6.1.2 contra inscrição indeferida;
- 6.1.3 contra o resultado da análise de Curriculum Vitae.
- 6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;
- 6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 30/09/2014;
- 6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

# 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE



7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 28/09/2014.

# 8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e no site oficial do Município, na data de 02/10/2014.

#### 9. VALIDADE

9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Capivari de Baixo/SC. 9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para o cargo de médico plantonista poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

## 10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.2 Da apresentação dos Documentos:
- 10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.1.3 prova de guitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 10.2.1.4 cópia do documento de Identidade;
- 10.2.1.5 cópia do Cartão do CPF;
- 10.2.1.6 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 10.2.1.8 declaração de endereço e telefone para contato;
- 10.2.1.9 cópia do Cartão do PIS/PASEP:
- 10.2.1.10 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 10.2.1.11 autorização para pagamento da remuneração na <u>Caixa Econômica Federal</u> e indicação da conta para depósito;
- 10.2.1.12 declaração de bens atualizada



- 10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

## 11. DOS EXAMES MÉDICOS

- 11.1 Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais.
- 11.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.
- 12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais da Secretaria da Saude e no site oficial do Município.
- 12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.
- 12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inês Eulália dos Reis Machado Secretária de Saúde de Capivari de Baixo

Moacir Rabelo da Silva Prefeito Municipal de Capivari de Baixo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 0X/2014.

#### **ANEXO I**

# **FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

Valor hora/plantão: R\$ 80,00 (oitenta reais)

**ATRIBUIÇÕES:** 

a) Descrição Sintética: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes de todas as faixas etárias em demanda espontânea ou cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;

### b) Descrição Analítica:

Área de Médico Plantonista Emergencialista: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes de todas as faixas etárias em demanda espontânea ou cuja origem é variada e incerta. responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher documentos e registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico



da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

# **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária plantão por escala
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 21 anos
- b) Instrução: Diploma de Conclusão do Curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.



#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014.

#### **ANEXO II**

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

| EVENTO**   | DATA PREVISTA*     |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado                     | 18/008/2014        |
| Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado                 | 22/08 á 10/09/2014 |
| Edital de homologação das inscrições   | 12/09/2014         |
| Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição         | 14/09/2014         |
| Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo                    | 16/09/2014         |
| Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas  | 18/09/2014         |
| Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições | 20/09/2014         |
| Divulgação da Análise do Currículo e classificação dos candidatos                              | 28/09/2014         |
| Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação     | 30/09/2014         |
| Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final                         | 02/10/2014         |

<sup>\*</sup>As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

<sup>\*\*</sup> Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014. **ANEXO III** MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO **SIMPLIFICADO**

| <ul><li>1.1 Nome completo:</li><li>1.2 Filiação:</li><li>1.3 Nacionalidade:</li><li>1.4 Naturalidade:</li><li>1.5 Data de Nascimento:</li><li>1.6 Estado Civil:</li></ul> |           |          |           |      |        |  |
|---|-----------|----------|-----------|------|--------|--|
| 2. DADOS DE IDENTIFICA  | AÇÃO      |          |           |      |        |  |
| 2.1 Carteira de Identidade  |           | o expedi | dor:      |      |        |  |
| 2.2 Cadastro de Pessoa Fí   | ísica – ( | CPF:     |           |      |        |  |
| 2.3 Título de Eleitor №: Zona:  |           |          |           |      | Seção: |  |
| 2.4 Número do certificado   | de rese   | ervista: |           |      |        |  |
| 2.5 COREN N.º   |           |          |           |      |        |  |
| 2.6 Endereço Residencial:   |           |          |           |      |        |  |
| 2.7 Endereço Eletrônico:  |           |          |           |      |        |  |
| 2.8 Telefone residencial e  |           |          | to ou roo | ado: |        |  |
| <ul><li>2.9 Outro endereço e telefo</li><li>3. EXPERIÊNCIA PROFIS</li></ul>   |           |          | to ou rec | auu. |        |  |
| 3.1 Empregador:   | ,010117   | <b>.</b> |           |      |        |  |
| Função:   |           |          |           |      |        |  |
| Período de Trabalho: de _   | /         | /        | а         | /    | /      |  |
| 3.2 Empregador:   |           |          |           |      |        |  |
| Função:   |           |          |           |      |        |  |
| Período de Trabalho: de _   | /         | /        | a         | /    | /      |  |
| 3.3 Empregador:   |           |          |           |      |        |  |
| Função:   |           |          |           |      |        |  |
| Período de Trabalho: de _   | /         | /        | a         | /    | /      |  |
|   |           | (e       | outras)   | ١    |        |  |
| 4. ESCOLARIDADE   |           | (0       | outrao,   | ,    |        |  |
| 4.1 ENSINO FUNDAMENT  | ΓAL       |          |           |      |        |  |
| Instituição de Ensino:  |           |          |           |      |        |  |
| Ano de conclusão:   |           |          |           |      |        |  |
| 4.2 ENSINO MÉDIO  |           |          |           |      |        |  |
| Instituição de Ensino:  |           |          |           |      |        |  |
| Ano de conclusão:   |           |          |           |      |        |  |

1. DADOS PESSOAIS

4.3 ENSINO SUPERIOR



Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO 5.1 Curso / área: Instituição: Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ 5.2 Curso / área: Instituição: Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: 5.3 Curso / área: Instituição: Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: 5.4 Curso / área: Instituição: Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: (e outras...) 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Local e Data.

Assinatura



# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO №. 01/2014

Ficha de inscrição de inscrição Processo Seletivo para a função de: MEDICO PLANTONISTA (X)

| Nome completo:       |  |                     |
|----------------------|--|---------------------|
| CPF:                 |  |                     |
|                      |  |                     |
|                      | Bairro:                                |                     |
| CEP:                 | Cidade:                                | Estado:             |
| Telefones de contato | <u> </u>                               |                     |
| E-mail:              |  | <del> </del>        |
|                      | e das condições exigidas para contrata |                     |
| submissão às norr    | nas expressas no Edital do Processo    | Seletivo Público N. |
| 09/2014              |  |                     |
|                      |  |                     |
| Assinatura           |  | <del></del>         |



# SECRETARIA DE SAUDE DA CAPIVARI DE BAIXO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2014

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de inscrição para a contratação temporária, visando a execução de serviços médicos para a contratação emergencial e temporária para a função de MÉDICO PLANTONISTA pelo prazo de 1 (um) ano permitida a prorrogação por igual período de acordo com a Lei Municipal N.º 1510/2013. As inscrições deverão ser realizadas diretamente Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Ernesto Ramos, 12, Centro, Capivari de Baixo, das 8h às 12h, no Setor de Licitação, nos dias de expediente.

O Edital encontra-se disponível no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

Inês Eulália dos Reis Machado Secretária de Saúde de Capivari de Baixo

Moacir Rabelo da Silva Prefeito Municipal de Capivari de Baixo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.